

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 850/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

1 – Objeto: Visa o presente processo a contratação de empresas para prestação de serviços prestados por órgãos ou entidades que integrem a administração pública e que tenham sido criadas para esses fins específicos, sendo o valor estimado com base no consumo no ano de 2019, para suprir as necessidades da prefeitura municipal de São João do Polêsine/RS.

2 – Contratado: - **OI S.A.** - Em Recuperação Judicial, Inscrita no CNPJ Nº 76.535.764/0001-43
Endereço: Rua do Lavradio, Nº 71, andar 2, Bairro: Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.230-070.
- **Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos** - Inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/0001-03
Endereço: ST SBN Quadra 1, Bloco A, Bairro: Asa Norte, Brasília, DF, CEP: 70.002-900.

3 – Do valor e do pagamento: O valor estimado a ser pago pela prestação de serviços por órgãos ou entidades que integrem a administração pública e que tenham sido criadas para esses fins específicos será de R\$ 17.667,95 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) sendo esse valor desmembrado em duas empresas:
1º empresa: **OI S.A.** - Em Recuperação Judicial, Inscrita no CNPJ Nº 76.535.764/0001-43, valor anual estimado é de R\$ 13.375,36 (treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
2º empresa: **Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos** - Inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/0001-03, valor anual estimado é de R\$ 4.292,59 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

4 – Justificativa: Esta contratação justifica-se pois são serviços prestados por órgãos ou entidades que integrem a administração pública e que foram criadas para esses fins específicos e há inviabilidade de competição.

5 – Fundamentação Legal: Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/1993.

São João do Polêsine, RS, 13 de Agosto de 2020.

Comissão Permanente de Licitações
Portaria 102/2020

Luiz Carlos Cera

Amir Fernando Pivetta

Jair Alberto Felice Junior

7 – Parecer da Assessoria Jurídica: O presente processo está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. É o parecer que submetemos à apreciação superior.

Djovani Pozzobon
OAB/RS 107066

7 – Ratificação: Com base no Art. 26 da Lei 8.666/1993, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação.

São João do Polêsine, RS, 13/08/2020

Registre-se e Publique-se
Em **13/08/2020**

Matione Sonogo
Prefeito Municipal